



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
PROCESSO ADM: 069/2024
CONTRATO Nº 094-2024

MUNICÍPIO DE AROAZES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, tendo como representante legal, o Sr. Secretário José Andrade da Silva, brasileiro, piauiense, portador da cédula de identidade nº2444545 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 088.816.093-90, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Novo Aroazes –PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.572.371/0001-62, com sede na Rua João Gonçalves de Holanda, nº 28, Bairro Senhora, Inuhma-PI, representada pelo(a) Sr(a). Bruno José de Sousa Gonçalves, brasileiro, empresário, RG nº 2.093.840 SSP/PI, SSP-PI, CPF nº 647.705.833-20 residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 429, Centro, na cidade Inuhmadoravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de AROAZES - PI, do Pregão Eletrônico nº 023/2024 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 069/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para reforma do GINÁSIO POLIESPORTIVO na zona urbana no município do AROAZES – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 069/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 069/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

BRUNO JOSE DE SOUSA
GONCALVES: 64770583320
Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DE SOUSA GONCALVES:64770583320 0583320



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos providos do CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 940992/2023. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

FONTE: 700 – OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO REPASSE UNIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1125.2090.0000 –Reforma de Ginásio Poliesportivo.

ELEMENTO DE DESPESA: 90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de : R\$ 237.450,00(duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da notafiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de AROAZES - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

BRUNO JOSE DE SOUSA
GONCALVES:64770583320
Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DE SOUSA
GONCALVES:64770583320



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Valença do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

AROAZES(PI) 27 de junho de 2024.

JOSE ANDRADE DA SILVA
CPF sob nº 088.816.093-90
CONTRATANTE

BRUNO JOSE DE SOUSA
GONCALVES:64770583
320

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DE
SOUSA
GONCALVES:64770583320

BRUNO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES
CPF Nº 647.705.833-20
CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

